



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DATA - Dias 06 e 07 de dezembro de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arizio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dra. Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara; Dra. Derizane Albuquerque de Oliveira Ximenes, Diretora de Secretaria, demais Servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados nos meses de outubro e novembro de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Maria Teresa Neiva Moreira, Maria Valdeir Gonçalves e Sérgio Braga Cavalcante registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Derizane Albuquerque de O. Ximenes	Diretora de Secretaria
Ana Lúcia Marques Leopoldino Mota	Secretário de Audiência
Antonio Arruda Feitosa Júnior	Assistente de Juiz
Erika Santiago de Oliveira Chaves	Técnico Judiciário
Francisco José Costa	Auxiliar Especializado
Isabel Maira Guedes de S. Eickmann	Analista Judiciária
Luiz Carlos Cardozo Leite	Assistente Diretor
Francisco Nazareno Soares Filgueira	Calculista
Márcia Maria Almeida M. Coutinho	Calculista
Marcus Antonio Rodrigues Gomes	Secretário de Audiência
Mikael Tenório Freire	Assistente de Juiz
Vanda Pimentel de Campos	Auxiliar Especializada
Wgilson Rocha de Oliveira	Técnico Judiciário
Ticiane Soares Viana	Estagiária de Direito
Alana Ribeiro Benício	Estagiária de Direito
Amanda Matos de Sá Silveira	Estagiária de Direito

José Diogo Cirilo da Fonseca	Primeiros Passos
Daiane da Silva Bezerra	Primeiros Passos

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a outubro de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	178	1850	0	1848	180	100%
2010	180	1685	0	1676	189	99%
Jan a out/11	189	1698	0	1531	357	90%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	429	355	0	157	73	554	44%
2010	554	355	0	144	135	630	41%
Jan a out/11	630	836	21	187	132	1126	22%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

Observações:

a) caso o executado não pague, nem garanta a execução, esta seguirá em conformidade com o artigo 883 da CLT e da Recomendação CGJT 02/2011.

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	574	412	328	658	80%
2010	658	356	466	548	131%
Jan a out/11	548	356	297	500	83%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	94	83
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	00	170
3-Processos em carga fora do prazo	14	22
4-Processos aguardando expedição de precatórios	00	00
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	01
6-Petições pendentes de juntada	00	22
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	04
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	01	08
9-Processos sobrestados	02	151
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	13	00

11-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	27	50
13-Processos aguardando despacho	549	397
14-Processos aguardando transcurso de prazo	262	317
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	57	22
16-Processos aguardando expedição de notificação	659	54
17-Processos aguardando expedição de alvarás	34	10
18-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	18	14
20-Aguardando consulta BACENJUD	47	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	11	*
22-Aguardando consulta SIARCO	01	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	06	*
24-Aguardando expedição de ofício	16	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 826 (oitocentas e vinte e seis) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho é de 549 (quinhentos e quarenta e nove) processos. Considerando que o prazo para despacho é de 12 (doze) dias em média, conclui a Corregedoria que não está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	08	09
2-Aguardando expedição de mandado	19	20
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	00	*
4-Aguardando expedição de precatórios	00	00
5-Aguardando expedição de RPV	00	06
6-Aguardando juntada de petição	00	05
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	04
8-Aguardando expedição de carta precatória	07	16
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	32	19
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	22	20
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	16
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	27	09
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	209	19
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	210	18
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	00
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	48	51
17-Resolução da lide Rito Ordinário	106	57
18-Aguardando despacho	12	27
19-Processos sobrestados	195	125
20-Aguardando transcurso de prazo	29	28
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	24	22
22-Aguardando expedição de alvarás	10	20
23-Processos em carga fora do prazo	65	56
24-Aguardando consulta BACENJUD	27	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	13	*

26-Aguardando consulta SIARCO	12	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	15	*
28-Aguardando expedição de ofício	07	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) No rito sumaríssimo, são unânimes as audiências designadas pelos magistrados que atuam na Vara;

b) Não existem processos pendentes de julgamento com as Excelentíssimas Magistradas titular e substituta vinculada à vara. No entanto, 13 (treze) processos restaram pendentes de julgamento com os prazos legais excedidos, sendo 08 (oito) em carga com o Excelentíssimo Juiz Eliude dos Santos Oliveira e 05 (cinco) com a Excelentíssima Juíza Maria Rosa de Araújo Mestres, o que explica o prazo médio de 209 (duzentos e nove) e 210 (duzentos e dez) dias verificados nos itens 13 e 14 do quadro sinótico 4 que, em sendo tais processos julgados, restariam esses itens zerados.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	32%	10%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	50%	55%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

Observações:

a) A porcentagem de processos conciliados, item 2 acima, foi calculada tomando por base os processos recebidos no período apurado;

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
-Utilização do sistema AUD	SIM	*

**6.2 - Aspectos não cumpridos:**

\*Dados não computados na Correição anterior.

\*\*Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

**Observações:**

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, concluiu-se que, com exceção dos processos em carga fora do prazo e conclusos para julgamento, os demais serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos acima. A senhora Diretora de Secretaria manifestou-se nos seguintes termos: "Da análise comparativa com a Correição Anterior, observa-se acréscimo nas quantidades e prazos médios de alguns itens dos quadros sinóticos 3 e 4. Oportuno ressaltar, todavia, que os Atos Normativos nºs 392/2011 e 418/2011, emanados da Presidência do E. TRT7, suspenderam, respectivamente, o atendimento ao público, para fins de inventário, no período de 24 de outubro a 11 de novembro do corrente ano, com reflexos nos dados estatísticos, conforme adiante articulados: a) Prazos médios para realização das audiências nos Ritos Sumaríssimo e Ordinário: majoração por conta do adiamento de 167 audiências. Conforme o art. 5º do Ato nº 392/2011, as audiências foram redesignadas ainda para o exercício corrente. Entretanto, examinando-se os Boletins Estatísticos dos meses precedentes, v.g, SET/2011, pode-se constatar que o prazo médio para realização do Rito Sumaríssimo somava 17, e Ordinário, 15. No mês de OUT/2011, 26 e 18, respectivamente. b) Processos em carga fora do prazo: Mensalmente verifica-se o levantamento do respectivo Relatório, em face do qual são adotadas as providências devidas visando à devolução dos autos (contato telefônico, notificações por meio do DEJT, mandados de busca e apreensão e ofício à OAB). Em virtude da suspensão de todos os serviços cartorários, dentre os quais recebimento dos processos em carga, por conta do Ato nº 392/2011, vários processos deixaram de ser devolvidos a esta Unidade. Tal fato propiciara o acréscimo do prazo médio dos processos em carga. Consigne-se que constam do mencionado relatório dois processos em carga com a advogada Ana Lúcia Tavares, desde 16/11/2010, a saber, os de nºs 0025200-09.2007.5.07.0013 e 0209400-88.2006.5.07.0013, tendo sido adotadas todas as providências cabíveis".

**7. METAS NACIONAIS DO CNJ**

Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Meta 3: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	90%	97%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	22%	34%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quant) meta 2	01	02	00

Observações:

a) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores;

c) No período de janeiro a outubro de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas.

**8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

**9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:**

**9.1 Boas práticas:**

**PROCESSUAIS:**

- Utilização de formulário de acordo, para fins de agilização da conciliação entre as partes;
- Após a realização do acordo, são confeccionados os cálculos previdenciários e entregues à parte;
- Dispensa de petição solicitando atualização de cálculos para fins de pagamento, neste caso o processo é entregue de imediato ao servidor, que no mesmo momento efetua a devida atualização, entregando-a a parte;
- Ata de audiência e /ou conciliação com força de alvará;
- Expedição de notificação em ato contínuo ao despacho;
- Identificação dos processos em fase de execução dentro da Vara, os quais possuem duas tarjas coloridas, enquanto que na fase de conhecimento, apenas uma;

**10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

**11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

**11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:**

**11.1.1** Que a Excelentíssima Juíza Titular da vara officie aos Excelentíssimos Juizes Eliude dos Santos Oliveira e Maria Rosa de Araújo Mestres para que devolvam, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente julgados, todos os processos que lhes foram conclusos;

**11.1.2** O controle permanente dos processos retirados em carga e não devolvidos, aplicando-se o que dispõe o art. 196 em seu caput e parágrafo único do CPC;

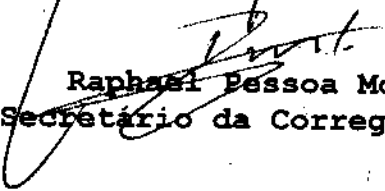
**11.1.3** Que os Magistrados que atuam na Vara passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento.

**11.2 Recomendação:**

**11.2.1** Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecido culpado pelo acidente;

**12. CONCLUSÃO:** O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e em especial à Juíza do Trabalho titular da Vara, Dra. Régina Gláucia Cavalcante Nepomuceno; à Juíza do Trabalho substituta vinculada, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto; à Diretora de Secretaria, Dra. Derizane Albuquerque de Oliveira Ximenes; aos demais Servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria, bem como pela determinação na prestação jurisdicional. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

  
**Manoel Arizio Eduardo de Castro**  
Corregedor Regional

  
**Raphael Pessoa Mota**  
Secretário da Corregedoria

**Anexo I**  
**Gráficos dos expedientes correicionados**

